



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social

PRONUNCIAMENTO nº 03/2021

EMENTA: Projeto de Lei nº 03/2021 que Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, do Município de Frei Paulo e dá outras providências.

DOS FUNDAMENTOS: Veio o Projeto de Lei nº 03/2021 para análise da constitucionalidade e legalidade da proposição.

Oportuno destacar que a matéria tratada no Projeto em epígrafe encontra amparo no art. 9º, VI e art. 86 da Lei Orgânica do Município de Frei Paulo, que tratam da competência do Município para legislar, em comum com a União e o Estado, sobre a proteção ao Meio Ambiente, bem como, dispõe sobre as medidas para assegurar a efetividade desse direito.

CONCLUSÃO: De todo o visto, apresento parecer favorável à sua tramitação porque o mesmo encontra amparo legal, e não contraria dispositivos na Lei Orgânica Municipal, e demais legislação correlata, especialmente, está amparado na Lei Federal nº 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e na Política Nacional dos Resíduos Sólidos, que visam melhorar a salubridade ambiental, proteger o meio ambiente e promover a saúde pública, com o olhar voltado para o desenvolvimento sustentável do Município de Frei Paulo.

Frei Paulo – Sergipe, 22 de abril de 2021.

Edson Alves de Andrade
Edson Alves de Andrade
Relator

Pelas conclusões do relator:

Getúlio Erasmo R. Filho

Chamar Regoz da Cruz

De acordo, com restrições:



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social

Contra as conclusões do relator:

PARECER Nº 02/2021

Aprovado o pronunciamento do Relator, prevalece o mesmo como Parecer, e o encaminhamento para as providências da Mesa Diretora.

Osmar Reges da Cruz
Osmar Reges da Cruz
Presidente

Getúlio Enoque Pereira Filho
Getúlio Enoque Pereira Filho
vice-presidente

Edson Alves de Andrade
Edson Alves de Andrade
Relator